



Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016

I Série – N.º 8

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries		Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série		Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série		Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série		Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Ministério dos Petróleos

Decreto Executivo n.º 37/16:

Autoriza a prorrogação da Fase Inicial de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 32 por um período de 2 anos.

Decreto Executivo n.º 38/16:

Autoriza a White Rose Genel a proceder à cessão de 15% do interesse participativo, que detém no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 38/11 à Statoil Angola Block 38AS.

Decreto Executivo n.º 39/16:

Autoriza a White Rose Genel a proceder à cessão de 15% do interesse participativo, que detém no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 39/11 à Statoil Angola Block 39AS.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 24/16:

Autoriza a constituição do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da OPS-Angola e aprova o seu Contrato de Constituição.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 25/16:

Levanta a proibição de entrada no País de frango cru congelado de marca «Pluvera», proveniente do Reino da Bélgica.

Ministério da Assistência e Reinserção Social

Despacho n.º 26/16:

Constitui a Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Desminagem, coordenada por Domingas Pinheiro Falcão Cristóvão.

MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

Decreto Executivo n.º 37/16 de 14 de Janeiro

Considerando a complexidade geológica e os elevados custos decorrentes da exploração nas águas ultra-profundas em que se encontra o Bloco 32, o Grupo Empreiteiro pretende prosseguir os seus esforços de redefinição da estratégia de pesquisa com base na identificação de planos de desenvolvimento económicos;

Havendo a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos conducentes a uma melhor avaliação do potencial de recursos adicionais do referido Bloco;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, determino:

1. É autorizada a prorrogação da Fase Inicial de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 32 por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2015.

2. Este Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Janeiro de 2016.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

Decreto Executivo n.º 38/16 de 14 de Janeiro

Considerando que, a empresa White Rose Genel (WRG), detentora de 15% (quinze por cento) de interesse participativo no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 38/11, requereu a anuência da Concessionária Nacional para se retirar do Grupo Empreiteiro do Bloco 38/11;

A SONANGOL-E.P. e as empresas privadas angolanas membros do Grupo Empreiteiro do citado bloco, não irão exercer o direito de preferência em relação à transmissão supramencionada, nos termos do artigo 38.º do CPP do referido bloco;

A WRG concorda em ceder à Statoil Angola Block 38AS., e a Statoil Angola Block 38AS aceita a cessão por parte da WRG, de 15% (quinze por cento) dos direitos, privilégios, deveres e obrigações no CPP do Bloco 38/11;